



PROCESSO:	176265/2019
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA
GESTOR:	OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ORNEZIDIA DE OLIVEIRA
RELATOR:	DOMINGOS NETO
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO
NÚMERO DA O.S.	4355/2022

APLIC/ControlP

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR,

No cumprimento do disposto no art. 5º, § 1º, IX, da Resolução Normativa nº 12/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, segue despacho referente ao processo em epígrafe.

Trata-se de processo de aposentadoria da Sra. Ornezidia de Oliveira, Enfermeira, Classe A, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal Saúde, no município de Cuiabá-MT.

Devidamente designada pela Ordem de Serviço nº 4355/2022, a equipe responsável pela demanda emitiu relatório técnico de defesa, opinando pelo Registro da Portaria nº 579/2018, bem como pela legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 10.421,78

Após a realização da análise da qualidade do relatório apresentado pela equipe técnica, atesto que a instrução realizada atende as normas e padrões estabelecidos por esta casa.

Encerrada a instrução de competência desta Secretaria de Controle Externo, encaminha-se os autos ao Gabinete do Excelentíssimo Relator para sequência processual e apreciação dos encaminhamentos pontuados.

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2022.

LEANDRO INFANTINO FRANCA  
SECRETARIO